



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Termo de Referência

OBJETO

Este documento tem por finalidade servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para contratação de empresa especializada para realização de reforma no forro de gesso das instalações do Museu da Polícia Civil, o qual teve uma área danificada (desabamento) em razão de ciclone extratropical que assolou o estado em janeiro do presente ano.

O Museu tem sede no prédio localizado na Rua Freitas de Castro, 740, Porto Alegre/RS.

MOTIVAÇÃO

Trata-se de solicitação do Titular do Órgão, a fim de substituir parte danificada do forro existente, conforme exposto no Proa 24/1204-0005114-3.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados na substituição do forro do local supracitado.

Serviços de Demolição

As demolições e retiradas consistem na remoção do forro danificado, área aproximada de 10,00 m², conforme memorial fotográfico e área demarcada em planta de forro, ambos em anexo.

Instalações

Deverá ser instalado 10,00 m² de forro de gesso acartonado/drywall liso, fixado em perfis metálicos, presos por tirantes na estrutura de madeira existente (estrutura do telhado). A superfície deverá receber tratamento adequado para que o acabamento fique uniforme, qual seja, massa corrida e lixação (quantas demãos forem necessárias) e pintura na cor branca.

Também deverá ser feita a instalação de duas luminárias tipo plafon em local a ser indicado pela fiscalização (a Polícia Civil já possui as luminárias).

Toda área de intervenção deverá ser devidamente isolada para evitar que a poeira se espalhe no ambiente.

Todo o perímetro do forro, junto às paredes adjacentes, deverá ter negativo como acabamento.

As alturas, bem como todas as demais dimensões dos espaços preexistentes deverão ser conferidas no local.

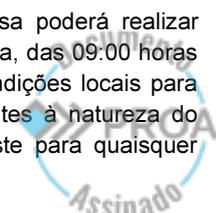
NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes, NBR bem como a normativas legais e ambientais tanto na esfera municipal e estadual quanto federal, em especial as NRs 10, 18 e 35.

Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão de responsabilidade da empresa executora.

NECESSIDADE DE VISITA OBRIGATÓRIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE GARANTIA DA OBRA

A obra será executada no local indicado, no prédio que abriga o Museu da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

O prazo de Execução dos Serviços são de 5 dias a contar da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado. A expedição da Ordem de Início dos Serviços somente se efetivará a partir da publicação da referida súmula no Diário Oficial do Estado.

De acordo com o Art. 28 da Resolução 1025/2009 do CONFEA, a ART relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à contratante assim que registrado.

A responsabilidade do Executor pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

Os serviços executados serão fiscalizados por servidores responsáveis pelo Museu da Polícia Civil e acompanhados pelos técnicos lotados na Assessoria de Engenharia da Polícia Civil, os quais podem ser contatados através do telefone (51) 3288-2436 ou do e-mail ass-eng@pc.rs.gov.br.

CONDIÇÕES GERAIS

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização dos autores do projeto e do Contratante.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024

Patrícia Botelho Silva dos Reis
Escrivã de Polícia
ID 3639266
AE/DSG/DAP

À Consideração superior,
Luciana Muniz Caon
Delegada de Polícia
Diretora da DSG/DAP





Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA CONCERTO FORRO DE GESSO MUSEU.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
PATRICIA BOTELHO SILVA DOS REIS	PC / 600710 / 363926602	23/04/2024 10:12:15

